



Paulo Afonso
Crescendo com nossa gente!

www.pauloafonso.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

"Dispõe sobre oficialização de nome de Rua e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de rua Vereador Manoel Barros de Freitas a localidade entre as ruas Jaboatão e Olinda, paralelas às ruas Ulisses Guimarães e Caruaru, situadas no Bairro Cleriston Andrade.

Parágrafo Único – A localidade acima referenciada se encontra sem denominação no Bairro Cleriston Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2005.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
-Prefeito-

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
EM 16/11/05
GABINETE DO PREFEITO.